



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **266/2012 – 23821**
Usuário: **LEONARDO GOMES PORTO**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO ___767___/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **8 metros** de profundidade, localizado na **Rua Riavhuelo, nº000, Qd.275, Lt.24, Casa-02, Jardim Buriti Sereno**, nas coordenadas geográficas **16°47'17,33" S e 49°19'13,81" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr.**LEONARDO GOMES PORTO, CPF 565.853.141-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente